



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

LEI N.º 714/2014

Data: 17 de dezembro de 2014

SÚMULA: Altera parágrafo quarto do artigo 26 e anexos II e VIII da Lei 705/2014, o PCCS da Administração e dá outras providências.

A **Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo quarto do artigo 26 da Lei 705/2014, que passará a contar com a seguinte redação:

§ 4º. O Servidor efetivo municipal no exercício temporário de responsabilidade além da estabelecida no seu Cargo de Carreira de Provimento Efetivo, ou no comando de equipe de frente de trabalho, perceberá adicional de até 50 % (cinquenta por cento), sobre o seu vencimento básico a título de Função Gratificada – FG;

Artigo 2º - Ficam Alterados os Anexos II e VIII da Lei 705/2014, que passará a contar com a seguinte redação:

ANEXO – II
Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de
DIREÇÃO CHEFIA E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DCAI

Símbolo	Base de Comissionamento		Cargos	Vagas
		Pessoal Externo		
DCAI – 14	VB	2.016,00	Tesoureiro	01
DCAI – 14	VB	2.016,00	Chefe da Agência Municipal de Trânsito	01
DCAI – 14	VB	2.016,00	Diretor de Departamento de Tributos	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

DCAI – 14	VB	2.016,00	Diretor de Departamento de Recursos Humano	01
DCAI – 14	VB	2.016,00	Diretor de Departamento de Licitação	01
DCAI – 14	VB	2.016,00	Diretor de Departamento	10
DCAI – 14	VB	2.016,00	Diretor Unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA, da Junta de Serviço Militar – JSM e Unidade de Emissão de Carteira de Trabalho – UECT e Cédula de Identidade.	01
DCAI – 13	VB	1.800,00	Assessor de Imprensa	01
DCAI – 09	VB	1.500,00	Assessor de Apoio ao Governo Municipal na Capital	01
DCAI – 14	VB	2.016,00	Assessor Administrativo do Gabinete	01
DCAI – 10	VB	1.680,00	Assessor Especial do Gabinete	03
DCAI – 19	VB	4.800,00	Subsecretário de Agricultura, Pecuária	01
DCAI – 19	VB	4.800,00	Subsecretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	01
DCAI – 19	VB	4.800,00	Subsecretário de Saúde	01
DCAI – 09	VB	1.500,00	Coordenador de Defesa Civil	01
DCAI – 09	VB	1.500,00	Coordenador de Departamento	01
DCAI – 04	VB	1.000,00	Ouvidor Municipal	01
DCAI – 07	VB	1.170,00	Chefe de Divisão	13
DCAI - 09	VB	1.500,00	Conselheiro Tutelar*	05
SUBTOTAL – DCAI				46

**Os membros do Conselho Tutelar são nomeados após processo eleitoral, e suas atribuições são estabelecidas em Lei Específica.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO – VIII

QUADRO DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA

TABELA DE VENCIMENTO INICIAL

SEQUÊNCIA	
01	724,00
02	796,40
03	916,00
04	1.000,00
05	1.008,00
06	1.087,00
07	1.170,00
08	1.303,20
09	1.500,00
10	1.680,00
11	1.708,00
12	1.775,66
13	1.800,00
14	2.016,00
15	2.140,00
16	2.461,00
17	2.500,00
18	3.000,00
19	4.800,00
20	5.000,00
21	4.008,00
22	7.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em 01/01/2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 17 de dezembro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal